

PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por meio da Promotora de Justiça subscrita, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi promovido o ARQUIVAMENTO dos Procedimentos abaixo relacionados:

PI N. 705.0.231127/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Exma. Sra. Dra. MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRATAVARES, Promotora de Justiça, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao Sr. LUCIVAL ALVES LIMA e ao Prefeito Municipal de Santa Brígida/BA, bem como potenciais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigativo, que visa apurar possível perseguição política a servidor público concursado.

Paulo Afonso – BA, 21 de maio de 2020.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça – Titular
6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

PI N. 705.0.56568/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Exma. Sra. Dra. MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES, Promotora de Justiça, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a(o) Presidente do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio do São Francisco e a(o)s Secretários(as) de Saúde dos Município de Paulo Afonso, Glória e Santa Brígida/BA, bem como potenciais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigativo, que visa apurar medidas de aferição de níveis de colesterase e outros agentes tóxicos.

Paulo Afonso – BA, 21 de maio de 2020.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça – Titular
6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.42122/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2020– Objeto: Serviço continuado de fábrica de software. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa decide anular os atos praticados a partir do julgamento dos documentos de habilitação dos participantes da licitação de número em epígrafe, com aproveitamento das demais etapas do certame, com base no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, por vício na avaliação da fase habilitatória. Parecer Técnico Jurídico nº 314/2020. Ficam intimados os eventuais interessados para recorrer da decisão administrativa, se assim desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Ato. Salvador, 21 de maio de 2020.